



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 637/2021
PROJETO DE LEI Nº 2.205/2020
AUTORIA: DEPUTADO TIÃO GOMES**

**Denomina de Monsenhor Ruy Barreira Vieira a
Escola de Gastronomia que funciona no Hotel
Bruxaxá no município de Areia, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Monsenhor Ruy Barreira Vieira a Escola de Gastronomia que funciona no Hotel Bruxaxá no município de Areia.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia da Paraíba tomará todas as providências legais e administrativas para fixar a denominação mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 03 de março de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente